Termo de Parcelamento de Débitos

Nome			CRM-AL
Endereço			<u> </u>
Telefone Fixo	Celular	E-Mail	
Vem requer	∟ er de V.S.ª, de acordo c	om a Resolução CFM 2.368	3/2023, de 27/09/2023 o
parcelamento dos déb	itos em atraso de exercíci	os anteriores, na seguinte fo	rma:
registradas no Conselhovezes, desde que o va consolidadas na data d por cento) ao mês, ca intervalo de 30 (trinta)	o Regional de Medicina da lor da parcela não seja i lo vencimento da 1ª parce alculados de acordo com dias. (Art. 22 do caput V	rcícios anteriores, dos médico a respectiva jurisdição podem nferior a R\$ 150,00 (cento e ela, acrescidos de multa e jui a regra pro rata die e os I da Res. CFM nº 2.368/2023 do em até 05 (cinco) parcelas	a ser parcelados em até 12 e cinquenta reais) e serão ros moratórios de 1% (um demais vencimentos com); OBS: Se o parcelamento
Declaro para os art. 19 da Resolução Cl		que tomo ciência do que esta	abelece o parágrafo 1º do
	_	qualquer das parcelas por r ébito estará sujeito ao dispos	
Nestes termo	os, pede deferimento.		
		Maceió-AL,	//
	Assinatu	ıra do Requerente	
	parcelamento em Controle do Exercício Prof	parcelas mensais. fissional para a emissão dos ca	arnês correspondentes.
		Maceió-AL,	
		 Tesoureiro	